



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Cópia extraída de fls. 01 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 209/17)  
(VEREADOR CLAUDIO FONSECA – CIDADANIA)

Altera o art. 1º da Lei nº 16.486, de 12 de julho de 2016, para alterar a classificação do logradouro denominado Viela Sanitária Orozimbo Cazelatto para Travessa Orozimbo Cazelatto, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de novembro de 2019, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 16.486, de 12 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Travessa Orozimbo Cazelatto o logradouro público inominado com início na altura do número 93 da Rua Itaú e término na esquina da Rua Silvestre Gonçalves, altura do número 87, com a Rua Silvério de Carvalho, altura do número 415, bairro do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha/Limão." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de novembro de 2019.

EDUARDO TUMA  
Presidente